

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 4.881/2022

Dispõe sobre a denominação dos logradouros no Loteamento Parque das Águas e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

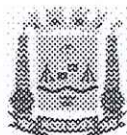
Art. 1º Ficam denominados os logradouros no Loteamento Parque das Águas, nos termos do anexo único.

Art. 2º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande,
22 de março de 2022.



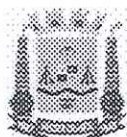
KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

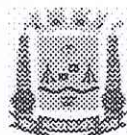
ANEXO ÚNICO

REGIÃO: NORTE					
LOTEAMENTO: PARQUE DAS ÁGUAS					
Nº	DESIGNAÇÃO ORIGINAL/ATUAL		DESIGNAÇÃO PROPOSTA		OBS
1	AV	A	AV	PARQUE DAS ÁGUAS	Inicia-se na rotatória da Avenida B até a Rua existente no parcelamento antigo (B), divisa com a área da Sebo Várzea Grande.
2	AV	B	AV	ÁGUAS DE MARÇO	Trecho compreendido entre a Avenida João de Deus Bulhões e Rua existente no parcelamento antiga rua (A).
3	AV	C	AV	ÁGUAS MARINHAS	Trecho compreendido entre a Avenida João de Deus Bulhões e Rua existente no parcelamento antiga rua (A)
4	RUA	1	RUA	RECANTO DAS ÁGUAS	o trecho compreendido entre a Rua 27 e Rua 29 conforme o projeto
5	RUA	2	RUA	ÁGUA LIMPA	o trecho compreendido entre a Rua 30 e Rua 34 conforme o projeto
6	RUA	3	RUA	ÁGUAS ÁRUJA	o trecho compreendido entre a Rua 27 e Rua 29 conforme o projeto
7	RUA	4	RUA	VILA DAS ÁGUAS	o trecho compreendido entre a Rua 30 e Rua 34 conforme o projeto
8	RUA	5	RUA	ÁGUAS DO SERRADO	o trecho compreendido entre a 31 e 29 conforme o projeto
9	RUA	6	RUA	ÁGUA AZUL	o trecho compreendido entre a Rua 30 e Rua 34 conforme o projeto
10	RUA	7	RUA	ÁGUAS DA ESPERANÇA	o trecho compreendido entre 33 e 29 conforme o projeto
11	RUA	8	RUA	ÁGUA BOA	o trecho compreendido entre a Avenida A e Rua 34 conforme o projeto
12	RUA	9	RUA	ÁGUAS FORMOSAS	o trecho compreendido entre 33 e 29 conforme o projeto



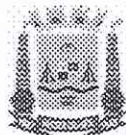
ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

13	RUA	10	RUA	ÁGUA BELA	o trecho compreendido entre a Rua 30 e Rua 34 conforme o projeto
14	RUA	11	RUA	ÁGUA ENCANTADA	o trecho compreendido entre 33 e 29 conforme o projeto
15	RUA	12	RUA	ÁGUA DOCE	o trecho compreendido entre a Avenida A e Rua 34 conforme o projeto
16	RUA	13	RUA	BOSQUE DAS ÁGUAS	o trecho compreendido entre a rua 31 e 29 conforme o projeto
17	RUA	14	RUA	ÁGUA BRANCA	o trecho compreendido entre a rua 30 e 34 conforme o projeto
18	RUA	15	RUA	ÁGUA DE PRATA	o trecho compreendido entre 35 e 29 conforme o projeto
19	RUA	16	RUA	ÁGUA FRIA	o trecho compreendido entre a AV. A e rua 34 conforme o projeto
20	RUA	17	RUA	ÁGUAS DE SÃO PEDRO	o trecho compreendido entre 35 e 29 conforme o projeto
21	RUA	18	RUA	FLOR DAS ÁGUAS	o trecho compreendido entre a Rua 30 e Rua 34 conforme o projeto
22	RUA	19	RUA	MIRANTE DAS ÁGUAS	o trecho compreendido entre 37 e 29 conforme o projeto
23	RUA	20	RUA	ENGENHO D'ÁGUA	o trecho compreendido entre a Rua 30 e Rua 34 conforme o projeto
24	RUA	21	RUA	ÁGUAS DA VIDA	o trecho compreendido entre 37 e 29 conforme o projeto
25	RUA	22	RUA	ESTRELA DAS ÁGUAS	o trecho compreendido entre a Rua 30 e Rua 34 conforme o projeto
26	RUA	23 e 24	RUA	ÁGUA SANTA	o trecho compreendido entre a Rua 29 e Rua existente conforme o projeto
27	RUA	25	RUA	JARDIM DAS ÁGUAS	o trecho compreendido entre a Avenida A e Rua existente conforme o projeto
28	RUA	26	RUA	RENASCER DAS ÁGUAS	o trecho compreendido entre a Avenida A e Rua existente conforme o projeto



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

29	TRAV.	27	TRAV.	ESPELHO D'ÁGUA	o trecho compreendido entre a Rua 01 e Rua 03 conforme o projeto
30	TRAV.	28	TRAV.	CÓRREGO DA NASCENTE	o trecho compreendido entre a Rua 01 e Rua 03 conforme o projeto
31	RUA	29	RUA	BICA D'ÁGUA	o trecho compreendido entre a Rua 01 e Rua 23 conforme o projeto
32	RUA	30	RUA	DANÇA DAS ÁGUAS	o trecho compreendido entre a Avenida C e Rua 23 conforme o projeto
33	RUA	31	RUA	MORADA DAS ÁGUAS	o trecho compreendido entre 05 e 13 conforme o projeto
34	RUA	32	RUA	ÁGUAS QUENTES	o trecho compreendido entre 05 e 13 conforme o projeto
35	RUA	33	RUA	ÁGUAS CLARAS	o trecho compreendido entre 05 e 13 conforme o projeto
36	RUA	34	RUA	ÁGUAS CRISTALINAS	o trecho compreendido entre a Avenida C e Rua 23 conforme o projeto
37	TRAV.	35	TRAV.	CANÇÃO DAS ÁGUAS	o trecho compreendido entre 15 e 17 conforme o projeto
38	TRAV.	36	TRAV.	SERRA DAS ÁGUAS	o trecho compreendido entre 15 e 17 conforme o projeto
39	TRAV.	37	TRAV.	ÁGUAS DA FIGUEIRA	o trecho compreendido entre 19 e 21 conforme o projeto
40	TRAV.	38	TRAV.	CANTO DAS ÁGUAS	o trecho compreendido entre 19 e 21 conforme o projeto



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

41	RUA	Antiga rua "A"	RUA	RIO CUIABÁ	Antiga rua "A" parcelamento anterior. Rua que divisa do loteamento Parque das águas com as Chácaras de Recreio do Pari.
42	Acesso	de pedestre 01	Acesso	de pedestre 01	entre a AV. "C" e Rua "01"
43	Acesso	de pedestre 02	Acesso	de pedestre 02	entre a Rua "03" e Rua "05"
44	Acesso	de pedestre 03	Acesso	de pedestre 03	entre a Rua "13" e Rua "15"
45	Acesso	de pedestre 04	Acesso	de pedestre 04	entre a Rua "17" e Rua "19"

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande,
22 de março de 2022.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

ATO Nº 173/2022

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo nº 801212/22;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido **Helianara Oliveira da Silva**, do cargo em Comissão de Coordenador– DNS 04, da Secretaria Municipal de Administração, com efeito a partir de 05 de Abril de 2022.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de Abril de 2022.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

LEI Nº 4.881/2022

Dispõe sobre a denominação dos logradouros no Loteamento Parque das Águas e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Ficam denominados os logradouros no Loteamento Parque das Águas, nos termos do anexo único.

Art. 2º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 22 de março de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

REGIÃO: NORTE					
LOTEAMENTO: PARQUE DAS ÁGUAS					
Nº	DESIGNAÇÃO ORIGINAL/ATUAL		DESIGNAÇÃO PROPOSTA		OBS
1	AV	A	AV	PARQUE DAS ÁGUAS	Inicia-se na rotatória da Avenida B até a Rua existente no parcelamento antigo (B), divisa com a área da Sebo Várzea Grande.
2	AV	B	AV	ÁGUAS DE MARÇO	Trecho compreendido entre a Avenida João de Deus Bulhões e Rua existente no parcelamento antiga rua (A).
3	AV	C	AV	ÁGUAS MARINHAS	Trecho compreendido entre a Avenida João de Deus Bulhões e Rua existente no parcelamento antiga rua (A).
4	RUA	1	RUA	RECANTO DAS ÁGUAS	o trecho compreendido entre a Rua 27 e Rua 29 conforme o projeto
5	RUA	2	RUA	ÁGUA LIMPA	o trecho compreendido entre a Rua 30 e Rua 34 conforme o projeto
6	RUA	3	RUA	ÁGUAS ARUJA	o trecho compreendido entre a Rua 27 e Rua 29 conforme o projeto
7	RUA	4	RUA	VILA DAS ÁGUAS	o trecho compreendido entre a Rua 30 e Rua 34 conforme o projeto
8	RUA	5	RUA	ÁGUAS DO SER-RADO	o trecho compreendido entre a 31 e 29 conforme o projeto
9	RUA	6	RUA	ÁGUA AZUL	o trecho compreendido entre a Rua 30 e Rua 34 conforme o projeto
10	RUA	7	RUA	ÁGUAS DA ESPERANÇA	o trecho compreendido entre 33 e 29 conforme o projeto
11	RUA	8	RUA	ÁGUA BOA	o trecho compreendido entre a Avenida A e Rua 34 conforme o projeto
12	RUA	9	RUA	ÁGUAS FORMOSAS	o trecho compreendido entre 33 e 29 conforme o projeto
13	RUA	10	RUA	ÁGUA BELA	o trecho compreendido entre a Rua 30 e Rua 34 conforme o projeto
14	RUA	11	RUA	ÁGUA ENCANTADA	o trecho compreendido entre 33 e 29 conforme o projeto
15	RUA	12	RUA	ÁGUA DOCE	o trecho compreendido entre a Avenida A e Rua 34 conforme o projeto
16	RUA	13	RUA	BOSQUE DAS ÁGUAS	o trecho compreendido entre a rua 31 e 29 conforme o projeto
17	RUA	14	RUA	ÁGUA BRANCA	o trecho compreendido entre a rua 30 e 34 conforme o projeto
18	RUA	15	RUA	ÁGUA DE PRATA	o trecho compreendido entre 35 e 29 conforme o projeto
19	RUA	16	RUA	ÁGUA FRIA	o trecho compreendido entre a AV. A e rua 34 conforme o projeto
20	RUA	17	RUA	ÁGUAS DE SÃO PEDRO	o trecho compreendido entre 35 e 29 conforme o projeto
21	RUA	18	RUA	FLOR DAS ÁGUAS	o trecho compreendido entre a Rua 30 e Rua 34 conforme o projeto
22	RUA	19	RUA	MIRANTE DAS ÁGUAS	o trecho compreendido entre 37 e 29 conforme o projeto
23	RUA	20	RUA	ENGENHO D'ÁGUA	o trecho compreendido entre a Rua 30 e Rua 34 conforme o projeto
24	RUA	21	RUA	ÁGUAS DA VIDA	o trecho compreendido entre 37 e 29 conforme o projeto
25	RUA	22	RUA	ESTRELA DAS ÁGUAS	o trecho compreendido entre a Rua 30 e Rua 34 conforme o projeto
26	RUA	23 e 24	RUA	ÁGUA SANTA	o trecho compreendido entre a Rua 29 e Rua existente conforme o projeto
27	RUA	25	RUA	JARDIM DAS ÁGUAS	o trecho compreendido entre a Avenida A e Rua existente conforme o projeto
28	RUA	26	RUA	RENASCER DAS ÁGUAS	o trecho compreendido entre a Avenida A e Rua existente conforme o projeto
29	TRAV.	27	TRAV.	ESPELHO D'ÁGUA	o trecho compreendido entre a Rua 01 e Rua 03 conforme o projeto
30	TRAV.	28	TRAV.	CÓRREGO DA NASCENTE	o trecho compreendido entre a Rua 01 e Rua 03 conforme o projeto

31	RUA	29	RUA	BICA D'AGUA	o trecho compreendido entre a Rua 01 e Rua 23 conforme o projeto
32	RUA	30	RUA	DANCA DAS AGUAS	o trecho compreendido entre a Avenida C e Rua 23 conforme o projeto
33	RUA	31	RUA	MORADA DAS AGUAS	o trecho compreendido entre 05 e 13 conforme o projeto
34	RUA	32	RUA	AGUAS QUENTES	o trecho compreendido entre 05 e 13 conforme o projeto
35	RUA	33	RUA	AGUAS CLARAS	o trecho compreendido entre 05 e 13 conforme o projeto
36	RUA	34	RUA	AGUAS CRISTALINAS	o trecho compreendido entre a Avenida C e Rua 23 conforme o projeto
37	TRAV.	35	TRAV.	CANÇÃO DAS AGUAS	o trecho compreendido entre 15 e 17 conforme o projeto
38	TRAV.	36	TRAV.	SERRA DAS AGUAS	o trecho compreendido entre 15 e 17 conforme o projeto
39	TRAV.	37	TRAV.	AGUAS DA FIGUEIRA	o trecho compreendido entre 19 e 21 conforme o projeto
40	TRAV.	38	TRAV.	CANTO DAS AGUAS	o trecho compreendido entre 19 e 21 conforme o projeto
41	RUA	Antiga rua "A"	RUA	RIO CUIABÁ	Antiga rua "A" parcelamento anterior. Rua que divisa do loteamento Parque das águas com as Chácaras de Recreio do Pari.
42	Acesso	de pedestre 01	Acesso	de pedestre 01	entre a AV. "C" e Rua "01"
43	Acesso	de pedestre 02	Acesso	de pedestre 02	entre a Rua "03" e Rua "05"
44	Acesso	de pedestre 03	Acesso	de pedestre 03	entre a Rua "13" e Rua "15"
45	Acesso	de pedestre 04	Acesso	de pedestre 04	entre a Rua "17" e Rua "19"

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 22 de março de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 020/2020.

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, e a empresa PENTA SERVICOS DE MAQUINAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 00.471.442/0001-16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo é regido pelo art. 65, I, alíneas a) e b), §1º, da Lei n. 8.666 de 21 de Junho 1993, e suas alterações, nas disposições do Contrato n. 020/2020, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO n. 797257/2022. OBJETO: tem por objeto aditar a CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO, a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, e a CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, referente a contratação de Pessoa Jurídica capacitada para prestação de serviço de locação de veículos com motorista: Micro-ônibus e Micro-ônibus especial com rampa, para atender o transporte escolar dos alunos da Rede de Ensino do Município de Várzea Grande. VALOR: Fica aditado o valor de R\$ 209.868,00 (duzentos e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais), referente ao acréscimo de 20% dos quantitativos contratados, passando o Contrato ao valor estimado de R\$ 1.259.208,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e oito reais). UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FONTE: 015001001000.

DATA DE ASSINATURA: 31.03.2022

SILVIO APARECIDO FIDÉLIS

Secretaria de Educação

Contratante

PENTA SERVICOS DE MAQUINAS LTDA – EPP

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PORTARIA N.133/2022

"DESIGNA SERVIDOR (A) PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no artigo 64, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993;

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora CRISTIANE SCATOLIN, brasileira, residente e domiciliada a Rua Conde de Azambuja, s/nº, Centro, município de Vila Bela da Ss Trindade – MT, portadora da Cédula de Identidade RG: n. 14273683 SSP/MT e CPF n. 950.582.571-49, Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato relacionado abaixo:

CONTRATO N.	EMPRESA:	OBJETO	VALOR
029/2022	ENCANTUS NOVIDADES EIRELI, CNPJ: 09.228.468/0001-02.	AQUISIÇÃO DE OVOS DE PASCOA PARA DISTRIBUIÇÃO AS CRIANÇAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.	R\$ 15.735,00

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Gabinete do Prefeito, em 06 de abril de 2022.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO MUNICIPAL